



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600

*com
Saúde
Mário*

LEI Nº 5.681 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ 122.108,00 (cento e vinte dois mil, cento e oito reais), destinados às Ações afetas ao que determina a Portaria nº 378/2020.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2020, um Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 122.108,00 (cento e vinte dois mil, cento e oito reais), destinados a execução das Ações afetas ao que determina a Portaria nº 378/2020, de 07 de Maio de 2020, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14.08. Assistência Social
10.14.08.244. Assistência Comunitária
10.14.08.244.0127. Assistência Social Geral
10.14.08.244.0127.2.205 – Manutenção da Assistência PBSE COVID 19
3.3.50.41.00.00 – Contribuições.....R\$ 32.108,00
(Recurso: 1.184 – COVID 19-Assistência BPSE)

Objetivo: Este recurso se destina a execução das ações afetas a Portaria nº 378/2020 de 07 de Maio de 2020, com repasse financeiro à APAE, visando a proteção social básica especial,

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.14.08. Assistência Social
10.14.08.244. Assistência Comunitária
10.14.08.244.0127.2.206 – Manutenção da Assistência PBSB COVID 19
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-P. Civil.....R\$ 80.000,00
3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
(Recurso: 1.185 – COVID 19-Assistência BPSB)

Objetivo: Este recurso se destina a execução das ações afetas a Portaria nº 378/2020 de 07 de Maio de 2020, com repasse financeiro à Assistência Social, visando ao custeio com despesas de Pessoal Civil e Obrigações Patronais.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 122.108,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

MAIOR ARRECADAÇÃO:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, relativos ao Recurso Vinculado nº. 1.184 – COVID 19-Assistência BPSE.....R\$ 32.108,00

II - Receita originária da transferência de recursos financeiros da União, relativos ao Recurso Vinculado nº. 1.185 – COVID 19-Assistência BPSB.....R\$ 90.000,00

TOTAL DA MAIOR ARRECADAÇÃO.....R\$ 122.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br
(54)3341-1600


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 07 de agosto de 2020.


MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


ROSANE F. C. CADORIN,
Secretária de Administração.


Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 10/08/2020.